

## **Regulamento XVI FECTI**

*Divulga as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção dos projetos finalistas e participação na XVI FECTI - 2022*

A Fundação CECIERJ – Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Vice-Presidência de Pesquisa, vem tornar público o processo seletivo para a participação na XVI FECTI - Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

A FECTI incentiva a realização e divulga projetos de pesquisa desenvolvidos em escolas de educação básica situadas no Estado do Rio de Janeiro. Realizada anualmente pela Fundação Cecierj, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, a FECTI tem recebido apoio financeiro por meio de chamadas organizadas pelo CNPq/MCTI de Feiras de Ciência e Mostra Científicas e de editais da FAPERJ do seu Programa de Apoio à Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado do Rio de Janeiro.

Na sua 16ª. edição, a FECTI está prevista para acontecer no formato presencial, para apresentação dos projetos realizados pelos estudantes em escolas situadas no Estado do Rio de Janeiro. A realização no formato presencial está condicionada à legislação vigente, no último quadrimestre de 2022, sobre medidas de prevenção e controle de doenças contagiosas.

### **1) Da Participação**

- 1.1. Estudantes, do 6º. ao 9º. ano do ensino fundamental, do ensino médio ou técnico, de escolas, públicas ou privadas, situadas no Estado do Rio de Janeiro, poderão participar individualmente ou em grupos de, no máximo, três estudantes por projeto. Cada estudante poderá participar somente de um projeto.
- 1.2. Todos os projetos deverão ter a participação de um professor orientador vinculado à escola onde estão matriculados os alunos participantes.
- 1.3. Os projetos poderão ter a participação de um coorientador, maior de 18 anos de idade, que tenha cursado, no mínimo, o Ensino Médio ou Técnico, que não precisa estar vinculado à escola dos estudantes.
- 1.4. Cada orientador poderá participar de até 4 projetos, como orientador principal ou coorientador.
- 1.5. Cada escola poderá concorrer com até 4 projetos, com possíveis exceções no caso de feiras de ciências colegiais afiliadas.
- 1.6. Feiras de ciências colegiais, municipais e intermunicipais poderão solicitar a afiliação à FECTI, se comprometendo à seguir as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento para a XVI FECTI.

1.7. Cada feira de ciências colegial, municipal ou intermunicipal, FEMuCTI, que tiver se afiliado à FECTI e realizado sua mostra até a data limite estabelecida pela organização da FECTI, poderá indicar seus melhores projetos. O número de projetos a serem indicados será definido pela Comissão Organizadora da XVI FECTI, baseado na abrangência de cada feira afiliada. Portanto, serão considerados o número de projetos, estudantes envolvidos, escolas e municípios participantes, segundo a característica de cada feira afiliada.

1.8. A indicação pela feira afiliada não representa aprovação automática do projeto, que deverá ser inscrito de acordo com as normas deste Regulamento e será submetido à avaliação da coordenação do Comitê Científico da XVI FECTI. O projeto indicado deve ser inscrito na plataforma SisFECTI até 5 dias úteis após o término da feira afiliada, respeitando o prazo de inscrição de projetos de feiras afiliadas estabelecido no cronograma da XVI FECTI.

1.9. O projetos que vierem a ser selecionados deverão apresentar um vídeo realizado pelos estudantes, de 2 a 5 minutos de duração, o pôster elaborado segundo o modelo da XVI FECTI e os termos de autorização de imagem e de autorização de participação para crianças com até 12 anos incompletos, para estarem habilitados a participar como finalistas.

## **2) Das Incrições**

2.1. As inscrições, gratuitas, deverão ser efetuadas pela internet, na Plataforma SisFECTI: <https://fecti.cecierj.edu.br/login>, link também acessível pela página da FECTI no site da Fundação CECIERJ: <http://cederj.edu.br/divulgacao/fecti/>

2.2. Os projetos poderão ser inscritos em uma das 6 categorias:

Ciências no Ensino Fundamental II – 6º e 7º. ano,

Ciências no Ensino Fundamental II – 8º e 9º. ano,

Ciências Biológicas & da Saúde,

Ciências Exatas e da Terra,

Desenvolvimento de Tecnologia,

Interdisciplinar.

2.3. Os projetos desenvolvidos por estudantes do 6º. ao 9º. ano do ensino fundamental deverão ser inscritos na categoria Ciências no Ensino Fundamental II– 6º e 7º. ano ou Ciências no Ensino Fundamental II – 8º e 9º. ano, segundo a série cursada pelo estudante e independentemente do tema abordado. Os projetos dos estudantes de ensino médio e técnico deverão ser inscritos nas outras categorias, segundo sua abordagem. Somente serão aceitas inscrições de projetos desenvolvidos em escolas situadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.4. Os projetos que foram premiados na Modalidade 3 na XV FECTI 2021 deverão ser inscritos segundo o estabelecido no Regulamento vigente, para participarem na XVI FECTI de 2022.

2.5. Caso seja constatado que o projeto foi inscrito em uma categoria que não corresponde ao conteúdo apresentado, ou à série dos alunos inscritos, a coordenação da FECTI poderá modificar a categoria de inscrição do projeto.

2.6. Para a inscrição, o responsável pelo projeto deverá fazer o cadastro na Plataforma SisFECTI, preencher a ficha de inscrição e anexar o arquivo do artigo. O artigo deverá ser elaborado, obrigatoriamente, segundo as orientações e normas disponíveis na página ou na plataforma de inscrição da FECTI.

2.7. Os projetos inscritos não estarão, necessariamente, selecionados para participar da XVI FECTI, pois terão que ser aprovados no processo de avaliação.

### **3) Da Seleção**

#### **3.1. Da Pré-seleção**

3.1.1 Não serão aceitos projetos que forem meras cópias de conteúdo encontrado na Internet ou em outra fonte de consulta, ou forem idênticos a projetos participantes de edições anteriores da FECTI.

3.1.2. No caso de continuidade de pesquisa apresentada em edições anteriores da FECTI, deverão estar explicitadas claramente, no texto do artigo, quais as modificações ou melhorias implementadas no projeto inscrito na XVI FECTI.

3.1.3. Será considerada a adequação do projeto aos princípios éticos que regem as pesquisas com seres vivos e o cumprimento às normas da FECTI, como critério de aprovação.

3.1.4. Caso o artigo esteja fora das normas e parâmetros exigidos para participar da XVI FECTI, o professor orientador receberá uma mensagem solicitando que seja reelaborado e enviado para o e-mail: [fecti@cecierj.edu.br](mailto:fecti@cecierj.edu.br). Caso o artigo não seja enviado com as correções solicitadas, no prazo determinado, o projeto será automaticamente desclassificado.

#### **3.2. Da Avaliação dos projetos inscritos**

3.2.1. A avaliação do artigo irá considerar os seguintes aspectos: a criatividade e a inovação da pesquisa, o conhecimento científico do problema, a metodologia de condução da pesquisa e a clareza na apresentação.

3.2.2. Não serão divulgadas notas, o resultado da avaliação será conhecido pela publicação, na página web da FECTI, do código de inscrição e do título dos projetos selecionados, em ordem alfabética, na categoria correspondente.

3.2.3. Não serão enviadas mensagens confirmando a seleção, ou a reprovação, de projetos, sendo de total responsabilidade dos inscritos verificar na página web da FECTI o resultado da avaliação.

#### **4) Dos Requisitos para Finalistas/Etapa final de confirmação**

4.1. **Após** a divulgação da lista de selecionados, o responsável pelo projeto selecionado deverá acessar a plataforma SisFECTI, com seu login e senha, abrir a aba de Etapa Final, preencher as informações requeridas e anexar os arquivos obrigatórios, segundo o descrito nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Regulamento. Essa etapa é obrigatória para que o projeto se torne finalista da XVI FECTI.

4.2. Informar o link do vídeo, de 2 a 5 minutos de duração, com os estudantes autores apresentando de forma clara e sintética o projeto inscrito. O vídeo deverá ser postado previamente na plataforma YouTube.

4.3. Anexar os termos de autorização de imagem de todos as pessoas que aparecem no vídeo, dos estudantes inscritos e dos professores orientadores.

4.4. Para cada projeto selecionado, será necessário anexar um arquivo do pôster, com introdução, materiais e métodos, resultados e discussão, considerações finais e referências, elaborado segundo as orientações encontradas na plataforma de inscrição.

4.5. Caso não sejam cumpridos todos os requisitos da Etapa Final, o projeto será automaticamente desclassificado.

4.6. A divulgação dos finalistas estará disponível na página da Fundação CECIERJ.

#### **5) Da Apresentação e Avaliação dos finalistas**

5.1 **Após** a divulgação dos finalistas, os projetos deverão confirmar a participação enviando uma mensagem para o e-mail: [fecti@cecierj.edu.br](mailto:fecti@cecierj.edu.br) com o código de inscrição e título do projeto, nome do professor orientador e informando quais estudantes irão apresentar o projeto. Caso não seja enviada a mensagem com as informações solicitadas, até 2 dias úteis após a divulgação dos finalistas, o projeto será desclassificado.

5.2. Os projetos serão apresentados presencialmente. Pelo menos um dos estudantes inscritos deverá apresentar o projeto, durante todo o período e horários estabelecidos para a realização da feira presencial. A realização no formato presencial está condicionada à legislação vigente, no último quadrimestre de 2022, sobre medidas de prevenção e controle de doenças contagiosas.

5.3. Os projetos serão apresentados, pelos estudantes, para visitantes e avaliadores. Caso seja constatada a ausência de expositores durante o horário de visitação, o trabalho será desclassificado.

5.4. O projeto finalista deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos estudantes inscritos. É vedada a apresentação do projeto, assim como emitir observações ou respostas durante a avaliação, pelo

professor orientador, ou coorientador, ou por estudante que não fizer parte do grupo inscrito na XVI FECTI.

5.5. Os membros do Comitê Científico irão avaliar o conhecimento científico do problema, a metodologia, a criatividade e inovação da pesquisa, a clareza na apresentação e a apresentação do Diário de Bordo (ou caderno de campo ou caderno de laboratório).

5.6. Caso haja confirmação da participação e o projeto não seja apresentado em todos os dias e horários estabelecidos para a feira presencial por, pelo menos, um dos alunos inscritos, o professor orientador e os estudantes não poderão inscrever projetos na versão subsequente da FECTI, com exceção de ausência causada por problemas de saúde.

5.7. No caso de ocorrerem problemas de saúde que impossibilitem a apresentação do projeto finalista por, pelo menos, um dos estudantes inscritos, deverá ser enviado para a organização da FECTI o atestado médico do(s) estudante(s) assinado e carimbado.

5.8. O Comitê Científico é soberano nas suas decisões, não suscetíveis de apelo ou recurso.

## **6) Da Premiação**

6.1. Os estudantes, orientadores e coorientadores de projetos finalistas, que forem regularmente apresentados na feira, terão seus certificados de participação emitidos na plataforma de inscrição. Não será emitida segunda via de certificado devido ao preenchimento incorreto ou incompleto de título de projeto, nomes de estudantes e professores na ficha de inscrição.

6.2. Estudantes e professores realizadores dos três melhores projetos em cada categoria receberão medalhas, e a escola onde foi desenvolvido o primeiro colocado em cada categoria receberá um troféu. Com base nas avaliações do Comitê Científico, da apresentação dos estudantes e da escrita científica, será concedido o Prêmio Divulgação Científica, com medalhas para estudantes e professores autores.

6.3. Será concedido o Prêmio Meninas na Ciência, com medalhas para o grupo composto por integrantes do sexo feminino que se destacar na XVI FECTI, como forma de incentivo e reconhecimento ao papel das mulheres na ciência.

6.4. Com base nas avaliações do Comitê Científico, a coordenação da FECTI irá atribuir como prêmio a indicação para a participação em feiras nacionais. A premiação com a indicação para as feiras parceiras, FenaDante, Ciência Jovem, FEBRACE e MOSTRATEC, irá depender dos números de vagas concedidas por essas feiras à XVI FECTI. As inscrições nessas feiras serão de responsabilidade dos professores orientadores dos trabalhos premiados, que deverão comunicar à coordenação da FECTI a realização da inscrição no prazo definido pela feira parceira. Quaisquer taxas e despesas, decorrentes da participação nessas feiras parceiras, ficarão a cargo dos estudantes e professores indicados.

## 7) Cronograma XVI FECTI

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições na plataforma SisFECTI	5 de julho a 5 de setembro
Prazo final para envio do arquivo de artigo com as correções solicitadas, via e-mail da FECTI	3 de outubro
Prazo para Inscrições de projetos indicados pelas feiras afiliadas	20 de setembro a 25 de outubro
Divulgação dos selecionados	4 de novembro
Etapa de confirmação de finalistas: envio de link de vídeo, pôster, autorização de imagem e autorização de participação de crianças	4 a 11 de novembro
Divulgação dos finalistas	17 de novembro
XVI FECTI Presencial	26 e 27 de novembro

## 8) Das Disposições finais

8.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma constante no item 7 conforme haja necessidade, sendo responsabilidade dos inscritos acompanhar possíveis atualizações deste regulamento nas páginas da FECTI, como:

<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/fecti/>

8.2. Qualquer oferecimento de Hospitalidade: hospedagem, deslocamento (evento/hotel/evento), alimentação, será concedido em caráter não obrigatório pelos organizadores do evento. A hospitalidade que poderá ser concedida para estudantes e professores que estiverem expondo, nos 2 dias da XVI FECTI, seu projeto finalista, dependerá das verbas disponíveis e estará sujeita às prioridades definidas como descrito a seguir. A alimentação será oferecida para estudantes e professores expositores. A hospedagem, assim com o deslocamento evento/hotel /evento, será concedida apenas para estudantes e seus professores orientadores de escolas públicas, preferencialmente estaduais e municipais, que estejam situadas em municípios de fora da região Metropolitana e com mais de 100 km de distância da cidade do Rio de Janeiro.

8.3. A coordenação da FECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.